



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Pregão	7
Deserta ou Fracassada	8
Homologação / Adjudicação	8
Extrato	9
Suspensão	9
Editais	9
CEMMIL	9
Notificações	10
Notificação de Penalidade de Trânsito	10
PODER LEGISLATIVO	19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Audiência Pública	19
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.852, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Compensação de Horários (SCH) dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Compensação de Horários (SCH) previsto no inciso XIII do Artigo 7º, da Constituição Federal, para compensação das horas excedentes prestadas pelos servidores da Administração Direta, inclusive empregados públicos vinculados ao regime celetista.

Parágrafo único. No que tange aos entes da Administração Indireta, fica autorizada a instituição do Sistema de Compensação de Horários (SCH) nos termos previstos nesta lei, cuja implementação dar-se-á segundo a necessidade e conveniência das respectivas entidades públicas.

Art. 2º De acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública haverá o cômputo no SCH das horas excedentes trabalhadas pelos servidores que ultrapassem a jornada normal prevista na legislação municipal.

§ 1º As horas excedentes prestadas mensalmente, até o número de 60 (sessenta) inclusive, serão remuneradas conforme a Lei Municipal nº. 2.712, de 16 de março de 2004, exceto quando o servidor optar pelo SCH, mediante requerimento administrativo até a data de fechamento da folha de pagamento.

§ 2º A contabilização para fins de compensação se

dará em períodos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos inteiros.

Art. 3º A realização de horas excedentes será previamente autorizada e justificada, por escrito, pela chefia imediata do servidor, em situações excepcionais e temporárias e a compensação das horas excedentes deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data do cômputo das horas no SCH.

§ 1º A não observância ao descrito no caput deste artigo ensejará a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade da chefia pelo descumprimento.

§ 2º O desconto das horas de que trata o caput deste artigo deverá ser previamente autorizado ou negado, por escrito, pelas chefias imediatas, de forma a garantir a continuidade dos serviços, e devidamente apontada na planilha de frequência mensal, de acordo com instruções a serem disponibilizadas pela respectiva Divisão de Recursos Humanos.

§ 3º Sempre que houver a compensação das horas, deverá vir apontado na frequência do servidor a qual período e número de horas se referem.

§ 4º As horas excedentes deverão ser compensadas na proporção prevista na Lei Municipal nº. 2.712, de 16 de março de 2004.

Art. 4º Não serão computadas horas excedentes nos casos de:

§ 1º Viagens custeadas pelo servidor para participação em Seminários, Congressos, Simpósios e outros.

§ 2º O tempo despendido pelo servidor até o local de trabalho e para seu retorno, por quaisquer meios de transporte.

Art. 5º A soma de horas totais computadas no SCH não poderá exceder à carga horária semanal do servidor, observada a proporção prevista no § 4º do artigo 3º desta Lei.

Art. 6º Dentro do mesmo mês, as horas a serem compensadas não poderão ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária mensal do servidor.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais, Autarquias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 3 de 19

e Fundações Públicas que realizam serviços essenciais e que não possam sofrer interrupção em decorrência do interesse público deverão prever antecipadamente o número necessário de horas para fins de composição do SCH dos seus servidores.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 01 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.787, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.326.109,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, e cento e nove reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria de Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental
215-3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
170.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria de Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.048	Manutenção do Ensino Fundamental
216-3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
71.109,00	
222-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
17.000,00	

230-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	35.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.049	Manutenção de Creches	
231-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	40.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.212.0000	Educação Infantil - Creche	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.367.0038.2.052	Manutenção da Educação Especial	
223-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
227-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
263-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	200.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.240.0000	Educação Especial	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
04.122.0177.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação	
220-3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
264-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	160.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.200.0006	Educação	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental	
316-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	323.000,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB- Magistério	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.04	FUNDEB	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 4 de 19

12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola	C.Aplic.95.301.0001	Bloco de Atenção Básica
298-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar		
8.000,00			
304-3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.302.0054.2.081	Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e Hospitalar
258.000,00		400-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	11.133,27	
C.Aplic.02.272.0000	Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-Escola	Fonte 05.0000000	Transferências e Convenios Federas - Vinculados
Total do Remanejamento		C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar
1.326.109,00			
Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.326.109,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, e cento e nove reais), com a seguinte classificação orçamentária:			
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde	02.05	Secretaria da Educação
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde	02.05.01	Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências
10.301.0053.2.216	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	12.361.0032.2.041	Transporte Alunos Fundamental
448-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208-3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
72.605,12		10.000,00	
434-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 02.0000000	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados
5.596,20		C.Aplic.02.200.0002	Transporte de Alunos - Rec. Estadual
Fonte 05.0000000	Transferências e Convenios Federas - Vinculados		
C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
10.301.0053.2.217	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
435-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia
15.811,58		04.122.0057.2.088	Departamento de Obras e Engenharia
449-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
45.049,00		3.000,00	
Fonte 05.0000000	Transferências e Convenios Federas - Vinculados	Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	C.Aplic.01.110.0000	Geral
10.301.0048.2.067	Manutenção do Transporte de Pacientes	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
356-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
1.000,00		02.03.06	Encargos Gerais do Município
Fonte 01.0000000	Transferências e Convenios Federas - Vinculados	04.122.0016.2.017	Auxílio Alimentação dos Servidores
C.Aplic.01.310.0000	Saúde Geral	95-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação
10.301.0053.2.202	Informatização das Unidades Básicas de Saúde	78.942,00	
702-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01.0000000	Tesouro
8.000,00		C.Aplic.01.110.0000	Geral
Fonte 95.0000000	Transferências e Convenios Federas - Vinculados - Exerc. Ant.	02.05	Secretaria da Educação
		02.05.02	Departamento de Educação Básica
		12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola
		216-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		540,35	
		Fonte 01.0000000	Tesouro
		C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola
		Total do Remanejamento	
		251.677,52	
Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 5 de 19

e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.788, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 784.800,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 784.800,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola
216-3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
120.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental
261-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação

10.800,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria de Educação
02.05.04	FUNDEB
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Ensino Infantil
304-3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
574.000,00	
Fonte 02.0000000	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.272.0000	Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-Escola
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria de Educação
02.05.04	FUNDEB
12.365.0046.2.062	FUNDEB - Ensino Infantil
306-3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
80.000,00	
Fonte 02.0000000	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.271.0000	Educação - Fundeb - Magistério - Creche
Total do Crédito Adicional	784.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.045	Transporte Alunos - Ensino Fundamental
253-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
100.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.122.0153.0.011	Amortização da Dívida IMP - Educação
235-3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra-Orçamentário
20.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.200.0006	Educação
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 6 de 19

02.05.02	Departamento de Educação Básica
04.122.0177.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação
224-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 10.800,00
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.100.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria de Educação
02.05.04	FUNDEB
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Ensino Infantil
299-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar
22.000,00	
305-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.000,00	
312-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
4.000,00	
319-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
40.000,00	
324-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação
8.000,00	
Fonte 02.0000000	Transferências e Convenios Estaduais -
Vinculados	
C.Aplic.02.274.0000	Educação - Fundeb - Outros - Pré-Escola
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria de Educação
02.05.04	FUNDEB
12.365.0046.2.062	FUNDEB - Ensino Infantil
307-3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
80.000,00	
Fonte 02.0000000	Transferências e Convenios Estaduais -
Vinculados	
C.Aplic.02.273.0000	Educação - FUNDEB - Outros - Creche
Total do Crédito Adicional	
784.800,00	

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 5,14% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de novembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.791, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta, para fins de evolução funcional, a recontagem dos pontos atribuídos aos professores da rede municipal de educação com base no Capítulo XVII da Lei nº 2.940, de 22 de junho de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a recontagem de títulos e pontuações por avaliação de desempenho dos professores da rede municipal de educação regidos pela Lei Municipal nº 2.940, de 22 de junho de 2007.

Parágrafo único. Fica a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo incumbida de coordenar e proceder à recontagem prevista no caput deste artigo.

Art. 2º. O direito de promoção por avaliação de desempenho deve respeitar o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício anterior no mesmo grau em que o professor estiver enquadrado.

Parágrafo único. O interstício mínimo de 03 (três) anos previsto no caput deve considerar a data de 31 (trinta e um) de dezembro do exercício anterior no grau em que estiver enquadrado o professor, conforme determina o inciso I do art. 64 da Lei Municipal nº 2.940, de 22 de junho de 2007.

Art. 3º. O período de avaliação do estágio probatório



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 7 de 19

deve ser considerado para fins de promoção por avaliação de desempenho.

Art. 4º. Uma vez promovido o professor em razão da apresentação de títulos ou por avaliação de desempenho, o docente deverá permanecer no mesmo grau adquirido pelo interstício mínimo de 3 (três) anos para fazer jus a uma nova promoção por avaliação de desempenho.

Parágrafo único. Uma vez promovido o professor por titulação, interrompe-se o interstício para a promoção por avaliação de desempenho, voltando a ser contado do zero.

Art. 5º. A avaliação de desempenho deverá ser processada nos exatos termos do Manual de Avaliação de Desempenho - Anexo I, da Lei Municipal nº 2.940, de 22 de junho de 2007.

Art. 6º. Em decorrência da vigência da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, os efeitos financeiros decorrentes da recontagem de títulos e pontuação de avaliação por desempenho dos professores municipais serão implementados no exercício do ano de 2.022.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.990, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula do Processo nº 3506/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 047/2021.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.802, de 30 de agosto de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Presencial nº 120/2021 - Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo, com encerramento dia 15 de dezembro de 2021 às 14:00 horas. O Edital estará disponível através do site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br. Mais informações no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 8 de 19

setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou pelo telefone (19) 3682 – 7831.

Homologação / Adjucação

FICA RETIFICADA A DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARADO DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/12/2021, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2021, às 09h00min, OFERTA DE COMPRA 864600801002021OC00016.

Pregão Presencial nº 123/2021 - Aquisição de 52 tablets para que sejam doados aos alunos da rede Municipal de ensino inscritos no Projeto – DIREITO À EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: ACESSO A TECNOLOGIA E AULAS REMOTAS, com encerramento dia 16 de dezembro de 2021 às 14:00 horas. O Edital estará disponível através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou pelo telefone (19) 3682 – 7831.

Deserta ou Fracassada

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna pública a anulação do ato de homologação e do resultado do Chamamento Público nº 04/2021 e, após revisão do procedimento, torna o resultado do certame FRACASSADO, nos termos do parecer emitido pela Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Talita Socorro Salomão Vicente.

Pregão Presencial nº 113/2021 - Aquisição de equipamentos de segurança individual (capacetes para motociclista e kit cinturão), para atender a demanda do Departamento da Guarda Civil Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, fica considerada DESERTO.

Pregão Presencial nº 100/2021 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pó de café, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o: item 01 no valor unitário de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 55.936,40 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), à licitante Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP, e Luis Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação, Daniela Perussi – Secretária Municipal de Gestão Pública, Marcos Rogério Maziero Machado – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Guilherme Antônio dos Santos – Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin – Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Termo de Homologação

Inexigibilidade 20/2021 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS/COOPERATIVAS DE CRÉDITO, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO AO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADÇÃO ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN, a Licitante Banco Bradesco S/A nos seguintes valores: b) R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; c) R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 9 de 19

d) R\$ 1,08 (um real e oito centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN; e) R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; e eu, Daniela Perussi, Secretária Municipal de Gestão Pública, HOMOLOGO o objeto a empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

N=Número do Contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de Preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 171/2021; PREGÃO ELETRONICO= 0001/2021; CA= Lass Máquinas e Equipamentos Ltda; O= AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRANOVA, VISANDO À MELHORIA DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus anexos, nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos das especificações constantes do Termo de Referência; P=365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; V= R\$ 372.650,00 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais); DA= 01 de dezembro de 2021.

Suspensão

Pregão Presencial nº 114/2021 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Iluminação Pública no Município de São José do Rio Pardo - SP compreendendo: Gestão Manutenção corretiva e preventiva em ruas, avenidas, canteiros, praças e parques, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes no

Termo de Referência – Anexo I do edital, fica SUSPENSO SINE DIE.

Editais

CEMMIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, Sr. José Alexandre de Araújo com fundamento no disposto do Art. 13 do Estatuto do CEMMIL, convoca publicamente por meio deste edital os Município Consorciados ao CEMMIL, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada as 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), nas dependências da Prefeitura do Município de Leme-SP, Avenida 29 de Agosto, 668 – Centro - Leme - SP, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Deliberação sobre o Dissídio dos funcionários;
- 2- Deliberação sobre o Valor dos EPI's para os funcionários, referência 2022;
- 3- Deliberação e definição do Calendário de uso do Comboio de Máquinas;
- 4- Deliberação sobre o valor da Cota Fixa de Rateio para o exercício 2022;
- 5- Deliberação do Orçamento para o exercício 2022;
- 6- Deliberação sobre o Plano de Trabalho para o exercício 2022;
- 7- Deliberação sobre a Alteração da Jornada de Trabalho dos Coletores;
- 8- Deliberação sobre a aquisição de 01 veículo para Administração.

Mogi Guaçu, 30 de Novembro de 2021.

José Alexandre Pereira de Araújo

Presidente do Consórcio CEMMIL

Prefeito do Município de Aguai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 10 de 19

Notificações

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito Edital das Notificações de Penalidade Relação de Notificações - NIP Postadas

Lote: 333
Quantidade: 82
Data Emissão: 02/12/2021
Data Geração: 03/12/2021 1 de 9

Período de : 19/10/2021 Até : 06/11/2021

A presente Notificação corresponde à imposição de penalidade por infração à legislação de trânsito, conforme a atuação feita pelo agente no dia, hora e local indicados. Caso esta infração não esteja corretamente relatada, apresente RECURSO de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.503, Artigo 285). O referido RECURSO não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolado até a data informada nesta notificação e deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980 – Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA O RECURSO À IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Cópia da penalidade (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Recurso: 03/01/2022

Prazo para Pagamento: 03/01/2022

AIIP: A3 0010751 **Placa:** AYP3811 **Data da Infração:** 19/10/2021 11:25:00 AM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010823 **Placa:** FEY8402 **Data da Infração:** 25/10/2021 1:02:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010824 **Placa:** FHL1A22 **Data da Infração:** 25/10/2021 2:13:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010825 **Placa:** DSE4447 **Data da Infração:** 25/10/2021 2:46:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010827 **Placa:** EIL0H81 **Data da Infração:** 25/10/2021 3:12:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010829 **Placa:** EVN9826 **Data da Infração:** 25/10/2021 3:37:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 11 de 19

AIIP: A3 0010830 **Placa:** CDE6E30 **Data da Infração:** 25/10/2021 3:42:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010831 **Placa:** EEJ1610 **Data da Infração:** 25/10/2021 5:43:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010755 **Placa:** QXA3773 **Data da Infração:** 25/10/2021 10:30:00 AM
Código Enquadramento: 76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010756 **Placa:** FLI0217 **Data da Infração:** 25/10/2021 2:20:00 PM
Código Enquadramento: 76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010757 **Placa:** DHO3665 **Data da Infração:** 25/10/2021 2:03:00 PM
Código Enquadramento: 76251 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0010759 **Placa:** CEQ2556 **Data da Infração:** 25/10/2021 2:50:00 PM
Código Enquadramento: 76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010841 **Placa:** EQZ2279 **Data da Infração:** 25/10/2021 3:10:00 PM
Código Enquadramento: 76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010842 **Placa:** GIZ6658 **Data da Infração:** 25/10/2021 3:25:00 PM
Código Enquadramento: 76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010843 **Placa:** ANZ6026 **Data da Infração:** 25/10/2021 3:40:00 PM
Código Enquadramento: 76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010826 **Placa:** DSC7757 **Data da Infração:** 25/10/2021 3:07:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 12 de 19

AIIP: A3 0010758 **Placa:** ENO5A04 **Data da Infração:** 25/10/2021 2:40:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010760 **Placa:** GHJ0880 **Data da Infração:** 25/10/2021 3:00:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010844 **Placa:** GCF6710 **Data da Infração:** 25/10/2021 3:45:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010783 **Placa:** FMD0231 **Data da Infração:** 28/10/2021 5:02:00 PM
Código Enquadramento: :65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010516 **Placa:** EUR9D27 **Data da Infração:** 29/10/2021 6:36:00 PM
Código Enquadramento: :55500 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0010517 **Placa:** HHF5352 **Data da Infração:** 31/10/2021 12:46:00 AM
Código Enquadramento: :55680 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0010518 **Placa:** ENH5I86 **Data da Infração:** 31/10/2021 12:47:00 AM
Código Enquadramento: :55680 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0010520 **Placa:** CDS0255 **Data da Infração:** 31/10/2021 12:49:00 AM
Código Enquadramento: :55680 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0010785 **Placa:** FCP3075 **Data da Infração:** 31/10/2021 8:38:00 AM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010786 **Placa:** FGA4467 **Data da Infração:** 31/10/2021 10:58:00 AM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 13 de 19

AIIP: A3 0010519 **Placa :** DSN3H72 **Data da Infração :** 31/10/2021 12:48:00 AM
Código Enquadramento :55680 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0010833 **Placa :** GVG2193 **Data da Infração :** 01/11/2021 11:05:00 AM
Código Enquadramento :76252 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0010835 **Placa :** FQU8512 **Data da Infração :** 01/11/2021 11:55:00 AM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010836 **Placa :** PUZ5345 **Data da Infração :** 01/11/2021 2:52:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010838 **Placa :** EPO6405 **Data da Infração :** 01/11/2021 3:07:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010839 **Placa :** QPU6F43 **Data da Infração :** 01/11/2021 3:15:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010840 **Placa :** GFX8537 **Data da Infração :** 01/11/2021 5:06:00 PM
Código Enquadramento :69471 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Conduzir pessoas nas partes externas do veículo

AIIP: A3 0010921 **Placa :** BNT4245 **Data da Infração :** 01/11/2021 5:06:00 PM
Código Enquadramento :73231 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir o veículo transportando pessoas à sua esquerda ou entre os braços e pernas

AIIP: A3 0010922 **Placa :** DQI3650 **Data da Infração :** 01/11/2021 5:08:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010923 **Placa :** HJB4420 **Data da Infração :** 01/11/2021 5:11:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 14 de 19

AIIP: A3 0010834 **Placa:** QPX3201 **Data da Infração:** 01/11/2021 10:50:00 AM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010837 **Placa:** FIB2058 **Data da Infração:** 01/11/2021 3:04:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010924 **Placa:** HCQ9082 **Data da Infração:** 02/11/2021 11:33:00 AM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010925 **Placa:** KQF1440 **Data da Infração:** 02/11/2021 11:38:00 AM
Código Enquadramento: 65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010926 **Placa:** FGP3579 **Data da Infração:** 02/11/2021 1:02:00 PM
Código Enquadramento: 60411 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0010787 **Placa:** CLD9B51 **Data da Infração:** 03/11/2021 7:24:00 AM
Código Enquadramento: 76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010846 **Placa:** EPO6788 **Data da Infração:** 03/11/2021 10:00:00 AM
Código Enquadramento: 55500 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0010847 **Placa:** KVZ2175 **Data da Infração:** 03/11/2021 10:30:00 AM
Código Enquadramento: 76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010849 **Placa:** EVL6020 **Data da Infração:** 03/11/2021 2:44:00 PM
Código Enquadramento: 76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010788 **Placa:** GGK4D49 **Data da Infração:** 03/11/2021 12:12:00 PM
Código Enquadramento: 57380 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 15 de 19

AIIP: A3 0010789 **Placa :** EBL4J24 **Data da Infração :** 03/11/2021 2:21:00 PM
Código Enquadramento :76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010848 **Placa :** EOY8196 **Data da Infração :** 03/11/2021 2:45:00 PM
Código Enquadramento :76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010852 **Placa :** BSV3J93 **Data da Infração :** 04/11/2021 11:00:00 AM
Código Enquadramento :76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010929 **Placa :** EQC7802 **Data da Infração :** 04/11/2021 11:17:00 AM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010932 **Placa :** CAG0A23 **Data da Infração :** 04/11/2021 2:09:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010934 **Placa :** CMD4335 **Data da Infração :** 04/11/2021 3:00:00 PM
Código Enquadramento :51930 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Transportar crianças em veículo automotor sem observação das normas de segurança especiais estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito.

AIIP: A3 0010935 **Placa :** DHN6D77 **Data da Infração :** 04/11/2021 3:09:00 PM
Código Enquadramento :63270 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista.

AIIP: A3 0010937 **Placa :** MDQ9815 **Data da Infração :** 04/11/2021 3:36:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010851 **Placa :** CDS0430 **Data da Infração :** 04/11/2021 8:40:00 AM
Código Enquadramento :58780 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda.

AIIP: A3 0010928 **Placa :** FLF2978 **Data da Infração :** 04/11/2021 10:33:00 AM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 16 de 19

AIIP: A3 0010930 **Placa:** ESZ5A51 **Data da Infração:** 04/11/2021 1:07:00 PM
Código Enquadramento: :63270 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista.

AIIP: A3 0010931 **Placa:** FPP5A34 **Data da Infração:** 04/11/2021 1:11:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010933 **Placa:** BSV3J93 **Data da Infração:** 04/11/2021 2:50:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010854 **Placa:** FAJ8656 **Data da Infração:** 05/11/2021 10:45:00 AM
Código Enquadramento: :76252 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0010857 **Placa:** DFH8864 **Data da Infração:** 05/11/2021 11:30:00 AM
Código Enquadramento: :76252 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0010858 **Placa:** EPO6525 **Data da Infração:** 05/11/2021 10:00:00 AM
Código Enquadramento: :51851 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto de segurança

AIIP: A3 0010859 **Placa:** EVF6378 **Data da Infração:** 05/11/2021 11:30:00 AM
Código Enquadramento: :51851 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto de segurança

AIIP: A3 0010902 **Placa:** FBN2414 **Data da Infração:** 05/11/2021 1:45:00 PM
Código Enquadramento: :76252 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0010792 **Placa:** DIW4H26 **Data da Infração:** 05/11/2021 10:51:00 PM
Código Enquadramento: :55500 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0010794 **Placa:** DTW1J04 **Data da Infração:** 05/11/2021 10:52:00 PM
Código Enquadramento: :55500 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 17 de 19

AIIP: A3 0010790 **Placa :** CBZ9453 **Data da Infração :** 05/11/2021 10:50:00 PM
Código Enquadramento :65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010791 **Placa :** BNT4637 **Data da Infração :** 05/11/2021 10:51:00 PM
Código Enquadramento :55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0010793 **Placa :** FPQ0A04 **Data da Infração :** 05/11/2021 10:52:00 PM
Código Enquadramento :55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0010795 **Placa :** DGO0358 **Data da Infração :** 05/11/2021 10:53:00 PM
Código Enquadramento :55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0010796 **Placa :** HAA3967 **Data da Infração :** 05/11/2021 10:53:00 PM
Código Enquadramento :55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0010855 **Placa :** EDT4121 **Data da Infração :** 05/11/2021 11:25:00 AM
Código Enquadramento :76252 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0010862 **Placa :** EHX4508 **Data da Infração :** 06/11/2021 6:06:00 PM
Código Enquadramento :65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010861 **Placa :** EJU3337 **Data da Infração :** 06/11/2021 8:11:00 AM
Código Enquadramento :55680 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0010797 **Placa :** DPG5098 **Data da Infração :** 06/11/2021 12:22:00 AM
Código Enquadramento :55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0010798 **Placa :** EVK5353 **Data da Infração :** 06/11/2021 12:23:00 AM
Código Enquadramento :55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 18 de 19

AIP: A3 0010800 **Placa :** EPQ5I03 **Data da Infração :** 06/11/2021 12:25:00 AM
Código Enquadramento :55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIP: A3 0010881 **Placa :** FMV9330 **Data da Infração :** 06/11/2021 12:26:00 AM
Código Enquadramento :55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIP: A3 0010882 **Placa :** FCD3E07 **Data da Infração :** 06/11/2021 12:41:00 AM
Código Enquadramento :55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIP: A3 0010883 **Placa :** DSP0H50 **Data da Infração :** 06/11/2021 12:42:00 AM
Código Enquadramento :55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIP: A3 0010799 **Placa :** DDJ7G77 **Data da Infração :** 06/11/2021 12:24:00 AM
Código Enquadramento :55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIP: A3 0010938 **Placa :** FLF2978 **Data da Infração :** 06/11/2021 5:18:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 742

Página 19 de 19

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 13/12/2021 – Segunda-feira

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 176, de 20 de outubro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “Implementa a segregação de massa dos servidores públicos municipais, autoriza a concessão de empréstimos aos segurados do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

Convidamos toda a população para participação (presencialmente, nos termos da Resolução nº 12, de 29/09/2021, e virtualmente, nos termos da Resolução nº 6, de 03/06/2020 e da Resolução nº 7, de 10/06/2020)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de dezembro de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 03/12/2021 e em 10/12/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 14/12/2021 – Terça-feira

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 176, de 20 de outubro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “Implementa a segregação de massa dos servidores públicos municipais, autoriza a concessão de empréstimos aos

segurados do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

Convidamos toda a população para participação (presencialmente, nos termos da Resolução nº 12, de 29/09/2021, e virtualmente, nos termos da Resolução nº 6, de 03/06/2020 e da Resolução nº 7, de 10/06/2020)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de dezembro de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 03/12/2021 e em 10/12/2021

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Reabertura do Pregão Presencial n. 04/2021

Pregão Presencial: A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra reaberto o Pregão Presencial nº 04/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica Ongrid, sistema conectado à rede, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação para Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no edital nº 04/2021, no seu termo de referência e demais anexos. Mais informações poderão ser obtidas na Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro, São José do Rio Pardo-SP, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou pelo telefone nº 19-3608-6502, ou ainda, pelo e-mail: juridico@camarasriopardo.sp.gov.br. A cópia completa do edital poderá ser obtida no endereço citado acima ou pelo site <http://www.camarasriopardo.sp.gov.br>. O prazo para credenciamento vai até as 9:00h do dia 16 de dezembro de 2021. A sessão terá início neste mesmo horário do mesmo dia.